DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA CANDIDATURA À UNIVERSIDADE LA TROBE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL "GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA" (GMC)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em parceria com a Universidade La Trobe, apresenta as Diretrizes Específicas para candidatura e apoio à mobilidade internacional de estudantes, docentes e pesquisadores(as) vinculados(as) às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná e de professores/pesquisadores(as) vinculados(as) à Universidade La Trobe no Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência" (GMC). Estas Diretrizes Específicas complementam as Diretrizes Gerais do Programa Ganhando o Mundo da Ciência, estabelecendo as condições e procedimentos específicos da parceria com a Universidade La Trobe no ciclo 2026-2027

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência" (GMC) é promovido pelo Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Fundação Araucária. Tem por objetivo contribuir para a internacionalização da educação e da ciência paranaenses, ampliando as oportunidades de mobilidade e cooperação internacional destinadas a estudantes, docentes e pesquisadores vinculados(as) às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná.

1.2. No âmbito da parceria entre a Fundação Araucária e a Universidade La Trobe, serão disponibilizadas oportunidades de mobilidade internacional para participantes vinculados às ICTs paranaenses e/ou à ICT parceira no exterior, conforme o estabelecido nestas Diretrizes.

1.3. A participação no Programa deverá observar, cumulativamente, as disposições das Diretrizes Gerais do Programa GMC, destas Diretrizes Específicas, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) e do instrumento jurídico pertinente, bem como as normas acadêmicas e institucionais da Universidade La Trobe.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a cooperação internacional entre estudantes, docentes e pesquisadores(as) vinculados(as) às ICTs do Estado do Paraná e professores/pesquisadores(as) vinculados(as) à Universidade La Trobe, promovendo o desenvolvimento de competências acadêmicas, científicas, linguísticas e interculturais em contexto internacional.

2.2. Fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre a Universidade La Trobe e as ICTs do Estado do Paraná participantes do Programa GMC, estimulando o intercâmbio de conhecimentos, a formação de redes e o desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

2.3. Contribuir para a internacionalização das instituições participantes, ampliando sua inserção em redes internacionais de pesquisa e fomentando o estabelecimento de parcerias institucionais duradouras por meio do envio e recebimento de professores/pesquisadores(as) visitantes.

3. RECURSOS

3.1. Os recursos destinados à presente parceria integram o orçamento do Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência" (GMC), observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária e a aprovação pelas instâncias competentes.

3.1.1 Serão financiados exclusivamente os itens expressamente previstos nestas Diretrizes Específicas, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável, observados os quantitativos, valores e limites estabelecidos na Oferta Institucional da Universidade La Trobe (Anexo I).

3.1.2. O custeio das mobilidades do Programa GMC será realizado com recursos próprios da Fundação Araucária.

3.1.3 A Fundação Araucária não se responsabiliza, sob qualquer título, por despesas realizadas antes da assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, de sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, bem como antes da efetiva liberação dos recursos. Eventuais antecipações de viagem, aquisição de passagens, contratação de seguro, hospedagem, visto, pagamento de taxas, serviços ou quaisquer outras despesas correrão por conta e risco do(a) beneficiário(a), da ICT/IES executora ou de terceiros, não gerando direito a reembolso, ressarcimento, indenização ou compensação futura.

3.1.4. Também não serão reconhecidas ou reembolsadas despesas realizadas fora do período de vigência ou do período de execução autorizado no instrumento jurídico, ainda que relacionadas ao objeto do apoio.

4. SÍNTESE DA OFERTA INSTITUCIONAL

4.1. A parceria com a Universidade La Trobe no ciclo 2026-2027 contemplará até **8 (oito) vagas**, distribuídas conforme a síntese apresentada a seguir:

<table>
<tr><th colspan="4">Oferta Institucional da Universidade La Trobe (2026-2027)</th></tr>
<tr><th>Categoria</th><th>Modalidade</th><th>Duração Máxima</th><th>Quantitativo de vagas</th></tr>
<tr><td>Doutorado</td><td>Outgoing</td><td>Até 6 (seis) meses</td><td rowspan="4">8 (oito) no conjunto de categorias</td></tr>
<tr><td>Pós-doutorado</td><td>Outgoing</td><td>Até 6 (seis) meses</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Professor/Pesquisador(a) visitante</td><td>Incoming</td><td rowspan="2">Até 3 (três) meses</td></tr>
<tr><td>Outgoing</td></tr>
<tr><td colspan="3">Total de vagas ofertadas</td><td>8 (oito)</td></tr>
<tr><td>Áreas prioritárias</td><td colspan="3">Agricultura, Biomedicina e meio ambiente.</td></tr>
<tr><td>Período para realização da mobilidade</td><td colspan="3">Com início entre 1º de julho a 30 de setembro de 2027, pelo período contratado, de acordo com o limite estabelecido por categoria.</td></tr>
</table>

NOTA: Para maior detalhamento, conferir a Oferta Institucional na íntegra (Anexo I).

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Bolsa de mobilidade internacional, contemplando:

a) Bolsa de doutorado sanduíche (*outgoing*), no valor mensal de (AUD $2.914,00 dólares australianos, equivalente a R$ R$ 10.772,96 reais),[1] por até 6 (seis) meses;

b) Bolsa de pós-doutorado (*outgoing*), no valor mensal de (AUD $2.914,00 dólares australianos, equivalente a R$ R$ 10.772,96 reais),[1] por até 6 (seis) meses;

c) Bolsa de professor/pesquisador(a) visitante (*outgoing*) no valor mensal de (AUD $2.914,00 dólares australianos, equivalente a R$ R$ 10.772,96 reais),[1] por até 3 (três) meses; e

d) Bolsa de professor/pesquisador(a) visitante (*incoming*) no valor mensal R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),[2] por até 3 (três) meses.

5.2. Seguro-saúde, no valor de até US$ 90,00 (noventa dólares americanos) por mês de permanência no exterior, quando não contemplado pela instituição de destino e limitado ao período de mobilidade aprovado.

5.3. Auxílio-instalação, correspondente ao valor mensal de uma bolsa, conforme a categoria e modalidade de mobilidade.

5.4. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, para deslocamento entre o Brasil e o país de destino, conforme a modalidade de mobilidade.

5.5. Custos de taxa de emissão e deslocamento para realização de visto ao país de destino, quando exigido para a realização da mobilidade.

5.6. A concessão dos itens financiáveis estará condicionada à categoria e modalidade de mobilidade, ao período aprovado, à disponibilidade orçamentária e financeira e às condições estabelecidas na Oferta Institucional, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC, nestas Diretrizes Específicas e no instrumento jurídico aplicável.

5.7. Os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional conforme a cotação oficial adotada pela Fundação Araucária na data da concessão, observado o limite financeiro aprovado.

5.8. Não serão financiadas despesas sem relação com o objeto aprovado, despesas não autorizadas, despesas realizadas fora do período permitido, despesas sem comprovação adequada ou incompatíveis com as normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle. Permanecem igualmente vedadas as despesas expressamente classificadas como não financiáveis nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável.

[1] O valor de AUD 2.914,00 foi definido pela Universidade La Trobe. A cotação dólar australiano-real é um valor estimado, com referência do dia 19/08/2026.
[2] Conforme Ato DEFA nº 154/2025.

5.8.1. É vedado o pagamento de diárias para bolsistas, sem prejuízo das demais vedações aplicáveis.

6. CANDIDATURA, AVALIAÇÃO E RESULTADO

6.1. As candidaturas deverão ser submetidas diretamente pela plataforma https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=2CbumsKXrU-JAJZzX23HPwY9pOGdlLNNo0wJeBt0Eh9UQU1PV1k1UzNUSlowNFc1SENKQ1NQTUFHTyQlQCN0PWcu, no período indicado no cronograma constante do item 6.3 destas Diretrizes.

6.1.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido em inglês.

6.1.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para uma entrevista, a ser conduzida em inglês.

6.1.3. No ato de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
b) Comprovante de vínculo acadêmico ou funcional com a ICT de origem, conforme a modalidade;
c) Currículo atualizado, preferencialmente Currículo Lattes, ou documento equivalente;
d) Histórico acadêmico atualizado, quando aplicável;
e) Comprovante de proficiência ou de atendimento ao requisito linguístico exigido pela Universidade La Trobe;
f) Plano de atividades, plano de pesquisa ou documento equivalente, quando exigido pela modalidade ou pela Universidade La Trobe; e
g) Outros documentos previstos na Oferta Institucional da Universidade La Trobe.

6.2. As candidaturas serão avaliadas em processo seletivo conduzido pela Universidade La Trobe de acordo com critérios de avaliação próprios e previamente estabelecidos. A avaliação, a realização de entrevistas, quando aplicável, e a divulgação do resultado da etapa de seleção observarão o cronograma previsto no item 6.3.

6.3. O processo de candidatura e seleção conduzido pela Universidade La Trobe observará o seguinte cronograma:

Cronograma da etapa de candidatura e seleção conduzida pela Universidade La Trobe	
Etapa	**Período/Data**
Submissão das candidaturas à Universidade La Trobe	De 01/09/2026 a 30/10/2026
Avaliação das candidaturas pela Universidade La Trobe	Entre 01 e 07/11/2026
Realização de entrevistas, quando aplicável	Entre 08 a 21/11/2026

Envio pela Universidade La Trobe à Fundação Araucária da relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) ou classificados(as), para análise de elegibilidade	Até 30/11/2026
Emissão das Cartas de Aceite aos(às) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) após a análise de elegibilidade da Fundação Araucária	A partir de 07/12/2026
Publicação do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) pela Fundação Araucária com o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	A partir de 14/12/2026

6.3.1. Eventuais alterações no cronograma da etapa de candidatura e seleção deverão ser comunicadas à Fundação Araucária e divulgadas aos(às) candidatos(as) pelos canais oficiais da Universidade La Trobe.

6.4. Concluída a etapa de seleção, a Universidade La Trobe encaminhará à Fundação Araucária, no prazo estabelecido no item 6.3, a relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) ou classificados(as). A Fundação Araucária realizará análise preliminar documental, de elegibilidade institucional e de conformidade orçamentária dos(as) candidatos(as) encaminhados(as), sem prejuízo da avaliação realizada pela instituição parceira. Após essa etapa, a Universidade La Trobe emitirá as Cartas de Aceite aos(às) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), observando o prazo previsto no item 6.3. A análise definitiva de elegibilidade para fins de concessão do apoio ocorrerá na etapa de submissão e formalização perante a Fundação Araucária.

6.5. A Fundação Araucária publicará Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), ou instrumento equivalente juridicamente adequado, contendo a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no âmbito da parceria e as instruções necessárias à submissão, análise de elegibilidade, contratação e formalização do apoio. Os prazos relativos à submissão no Sparkx, à análise definitiva de elegibilidade, à contratação, à formalização e às demais etapas internas da Fundação Araucária serão estabelecidos no respectivo PI ou instrumento equivalente.

6.6. Os representantes institucionais dos(as) candidatos(as) selecionados(as) das ICTs paranaenses deverão submeter a documentação necessária por meio do sistema Sparkx (https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), dentro do prazo e nas condições informadas no PI.

6.6.1. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o formulário deverá ser preenchido em língua portuguesa.

6.6.2. No ato de submissão no SparkX deverão ser apresentados os documentos indicados no PI e no sistema da Fundação Araucária, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentação complementar para análise, formalização, execução, monitoramento ou prestação de contas. São eles:

a) Formulário Eletrônico da Proposta, devidamente preenchido no sistema;
b) Roteiro Descritivo da Proposta, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
c) Termo de Anuência da ICT/IES paranaense, devidamente assinado;
d) Carta de Aceite emitida pela Universidade La Trobe;
e) comprovante de proficiência ou de atendimento ao requisito linguístico exigido pela instituição parceira;
f) Plano de Trabalho do Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
g) para estudantes de graduação, comprovante de participação em iniciação científica pelo período mínimo exigido;
h) quando se tratar de ICT/IES privada, declaração ou documentação específica exigida pela Fundação Araucária para essa natureza institucional; e
i) outros documentos indicados no PI, nos anexos correspondentes ou solicitados pela Fundação Araucária para fins de análise e formalização.

6.7. A seleção, classificação, indicação ou emissão de Carta de Aceite pela Universidade La Trobe não gera, por si só, direito automático ao recebimento de recursos da Fundação Araucária. A concessão do apoio está condicionada à análise de elegibilidade local, à disponibilidade orçamentária e financeira, à formalização adequada e ao cumprimento das normas e condições aplicáveis.

6.8. A liberação dos recursos somente ocorrerá após a assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT paranaense:

a) Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos, enquadrada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;

b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;

c) A instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico;

d) Não possuir pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta;

e) Indicar coordenador(a) institucional do programa internacional, por meio de portaria ou documento equivalente, quando aplicável.

7.2. Condições específicas de elegibilidade dos estudantes, docentes e pesquisadores(as):

a) Possuir proficiência em inglês (Nível B1 ou superior);
b) Se estudante de doutorado: estar matriculado(a) em programa de doutorado em uma das ICTs do Estado do Paraná;
c) Se pesquisador(a) de pós-doutorado: ser professor(a) doutor(a) ou estar em estágio de livre-docência em uma das ICTs do Estado do Paraná;
d) Se professor/pesquisador(a) visitante (*outgoing*): ser professor(a) doutor(a) do quadro efetivo de uma das ICTs do Estado do Paraná;
e) Se professor/pesquisador(a) visitante (*incoming*): ser professor(a) doutor(a) do quadro efetivo da Universidade La Trobe;
f) Estar adimplente com a Fundação Araucária e atender às condições de regularidade exigidas para a formalização do apoio;
g) Observar as regras sobre participação anterior, intervalo mínimo entre participações, número máximo de participações e compatibilidade entre modalidades, quando previstas nas Diretrizes Gerais, nestas Diretrizes Específicas, no acordo com a instituição parceira ou em ato da Diretoria Executiva;
h) Informar à Fundação Araucária, no ato da submissão e durante toda a vigência do apoio, a existência de bolsa, auxílio, benefício financeiro, remuneração ou outro apoio relacionado ao mesmo objeto, finalidade ou período, para verificação de compatibilidade com as regras de acúmulo aplicáveis.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Compete à Fundação Araucária, no âmbito desta parceria, realizar a análise de elegibilidade e conformidade, promover a formalização do apoio, liberar recursos quando cabível e disponíveis, orientar os fluxos institucionais e acompanhar a execução, sem prejuízo das competências dos demais setores e instâncias da Fundação.

8.2. Compete à ICT/IES paranaense, conforme aplicável, indicar responsável institucional, apresentar e manter atualizada a documentação exigida, apoiar o beneficiário, acompanhar a execução da mobilidade, comunicar intercorrências relevantes e cumprir as obrigações de execução e prestação de contas previstas no PI e no instrumento jurídico.

8.3. Compete à Universidade La Trobe, conforme os termos da parceria, conduzir ou colaborar com o processo seletivo, emitir Carta de Aceite ou documento equivalente, prestar orientações acadêmicas e institucionais aos participantes, apoiar a recepção e o acompanhamento da mobilidade e fornecer à Fundação Araucária as informações necessárias ao monitoramento.

8.4. Compete ao(à) beneficiário(a) cumprir integralmente o plano e o período de mobilidade aprovados, manter vínculo e condições de elegibilidade, observar as normas das instituições envolvidas, comunicar qualquer alteração ou impedimento, utilizar os recursos exclusivamente

para as finalidades aprovadas, apresentar os relatórios e documentos exigidos e restituir valores quando devido.

9. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A execução deverá observar o plano de trabalho aprovado, o cronograma, as metas, os prazos, estas Diretrizes Específicas, o PI, o instrumento jurídico e as orientações da Fundação Araucária.

9.2. A Fundação Araucária poderá exigir registros e informações nos sistemas institucionais, relatórios técnicos e financeiros, comprovantes de permanência e retorno, documentos comprobatórios, reuniões de acompanhamento, apresentação de resultados e outras medidas de monitoramento compatíveis com a natureza da mobilidade.

9.3. A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada nos prazos, sistemas e condições definidos no PI, no instrumento jurídico e nas normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle.

9.4. Os participantes e instituições contempladas deverão mencionar o apoio da Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná e da SETI nas publicações, apresentações, relatórios, eventos e demais produtos decorrentes do apoio, observadas as orientações de comunicação institucional e de aplicação de logomarcas.

10. ALTERAÇÕES, DESISTÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

10.1. Qualquer alteração relevante no período de mobilidade, plano de trabalho, instituição de destino, orientador(a), beneficiário(a), orçamento, modalidade ou cronograma dependerá de solicitação formal, justificativa e autorização prévia da Fundação Araucária e, quando aplicável, da instituição parceira.

10.2. Alterações executadas sem autorização prévia não serão reconhecidas para fins de regularidade técnica ou financeira e não gerarão direito a suplementação, prorrogação ou reembolso.

10.3. A desistência deverá ser comunicada imediatamente à Fundação Araucária e às instituições envolvidas. Conforme o caso, poderão ser exigidos relatório, prestação de contas, restituição de valores e demais providências previstas no instrumento jurídico.

10.4. O apoio poderá ser suspenso ou cancelado, total ou parcialmente, em caso de perda de elegibilidade, descumprimento destas Diretrizes, do PI, do plano de trabalho ou do instrumento jurídico, uso indevido de recursos, irregularidade documental ou financeira, desistência, fato superveniente que inviabilize a execução, indisponibilidade orçamentária ou demais hipóteses previstas nas normas aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Estas Diretrizes Específicas deverão ser interpretadas em conjunto com as Diretrizes Gerais do Programa GMC, o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), a Oferta

Institucional, o instrumento jurídico e as normas da instituição parceira, observada a hierarquia normativa e a regra mais específica aplicável ao caso.

11.2. A Fundação Araucária poderá solicitar documentos e esclarecimentos adicionais a qualquer tempo para fins de análise, formalização, execução, monitoramento, prestação de contas ou auditoria.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas nestas Diretrizes serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvidos os setores competentes, quando necessário.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, setembro de 2026.

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente
Fundação Araucária

Anexo I
PROGRAMA DE MOBILIDADE
GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA
OFERTA INSTITUCIONAL

Informações Institucionais	
Instituição anfitriã	La Trobe University
Página inicial	https://www.latrobe.edu.au/
Endereço	Plenty Rd, Bundoora, Melbourne/Victoria 3086 - Australia

Responsável pela Mobilidade	
Nome	Dr. Saimon Moraes Silva
Departamento	*School of Agriculture, Biomedicine and Environment (SABE)*
Cargo	Diretor do *Biomedical and Environmental Sensor Technology (BEST) Research Centre*
E-mail	s.moraessilva@latrobe.edu.au
Telefone celular	+61 0420 630 838

Informações Gerais	
Período de candidatura	1º de setembro de 2026 até 30 de outubro 2026
Entrevistas	19 a 30 de outubro de 2026
Período de mobilidade	Chegada entre 1º de julho e 30 de setembro de 2027, pelo período contratado, de acordo com cada categoria de mobilidade.
Links úteis para candidatura	Projetos de pesquisa disponíveis: https://www.latrobe.edu.au/lims; https://www.latrobe.edu.au/school-agriculture-biomedicine-and-environment Formulário *online* para submissão:https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=2CbumsKXrU-JAJZzX23HPwY9pOGdlLNNo0wJeBt0Eh9UQU1PV1k1UzNUSlowNFc1SENKQ1NQTUFHTyQlQCN0PWcu

	Requisitos de idioma	Inglês Nível B1 ou superior
	Itens financiáveis	• Bolsa no valor mensal de AUD $2,914.00 (R$ 10.772,96); • Seguro-saúde no valor de até US$ 90,00 por mês, caso não contemplado pela instituição anfitriã; • Auxílio-instalação, correspondente ao valor de 01 (uma) bolsa mensal; • Passagens de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional; • Custos de taxa de emissão e deslocamento para obtenção de visto para o país de destino, se aplicável.
	Número máximo de bolsistas	8 (oito) no total, no conjunto das categorias de: • Doutorando(a), por até 6 (seis) meses; • Pós-doutorando(a), por até 6 (seis) meses; • Pesquisador visitante, por até 3 (três) meses;

OFERTA PARA DOUTORANDOS(AS), PÓS-DOUTORANDOS(AS) E PESQUISADORES(AS) VISITANTES

Número de vagas: até 8 (oito) no total
Período: por até 6 (seis) meses para doutorado/pós-doutorado e por até 3 (três) meses para pesquisadores(as) visitantes
Modalidades: 1) Disciplinas; 2) Estágio de pesquisa; 3) Estágio de indústria; 4) Estágio docente

Modalidade	Site do curso	Período	Área do conhecimento	Informação adicional
Estágio de Pesquisa	https://www.latrobe.edu.au/school-agriculture-biomedicine-and-environment	A partir de 1º de julho de 2027, pelo período contratado e de acordo com o limite estabelecido em cada categoria.	Agricultura, Biomedicina e meio ambiente.	N/A

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A instituição oferecerá curso de idioma gratuitamente?
Não. Mais informações sobre os cursos de inglês da La Trobe University, incluindo os valores, podem ser encontradas na página: https://www.latrobecollegeaustralia.edu.au/study-options/english/

A instituição ajudará o estudante a encontrar uma residência estudantil?
Sim. O Dr. Saimon M. Silva ajudará os estudantes a encontrar uma residência estudantil em Melbourne. A La Trobe University também oferece uma variedade de opções de acomodação estudantil: https://www.latrobe.edu.au/accommodation

A instituição oferecerá algum desconto no restaurante universitário?
A La Trobe University não possui um restaurante universitário específico semelhante aos existentes no Brasil, mas o campus universitário conta com uma ampla variedade de restaurantes e cafés com preços acessíveis para estudantes.
https://www.latrobe.edu.au/melbourne/about/facilities/food-and-retail-tenants
A instituição oferecerá algum outro tipo de apoio?
A La Trobe University oferece uma ampla variedade de serviços de apoio aos estudantes, que podem ser consultados na página a seguir:
https://www.latrobe.edu.au/students/support

Pré-requisitos: Recomendamos que os candidatos de doutorado e pós-doutorado selecionados (ou pré-selecionados) pela Fundação Araucária realizem uma entrevista com possíveis supervisores da La Trobe University antes que uma oferta final seja acordada entre todas as partes. Isso ajudará a garantir que os candidatos sejam adequados aos projetos de pesquisa propostos e possam aproveitar ao máximo sua experiência de estágio de pesquisa na Austrália.

Documentos exigidos: Currículo, comprovante de matrícula ou de vínculo institucional com uma universidade ou instituto de pesquisa no estado do Paraná, carta de apresentação manifestando o interesse em realizar um estágio de pesquisa ou período de visita no grupo de pesquisa desejado (mais informações nos links disponibilizados) e comprovante de proficiência em inglês equivalente ao nível B1 (certificado ou carta formal).

Principais características do nível B1 de inglês:
Compreensão: É capaz de compreender os pontos principais de uma linguagem clara e padrão sobre temas familiares encontrados no trabalho, na escola ou em situações de lazer.
Fala: É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas durante uma viagem a um país de língua inglesa.
Escrita: É capaz de produzir textos simples e coerentes sobre temas familiares ou de interesse pessoal.
Vocabulário: O nível B1 normalmente envolve um vocabulário de aproximadamente 2.500 a 3.000 palavras.
Gramática: É capaz de utilizar estruturas gramaticais básicas com precisão e compreender estruturas mais complexas.
Fluência em situações cotidianas: É capaz de lidar com a maioria das situações do dia a dia e manter conversas básicas.

Melbourne, 20/07/2026

Saimon Moraes Silva

Dr. Saimon Moraes Silva